



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

**Lei nº 613/2023 – Anísio de Abreu/PI, 23 de fevereiro de 2023.**

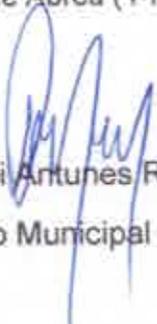
Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anísio de Abreu – APAE e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade Pública no âmbito municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anísio de Abreu – APAE, Fundada em 22 de abril de 2022, com sede e foro nesta cidade de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, sociedade civil, com fim filantrópico, sem caráter político partidário e religioso, com tempo de duração indeterminado, números de sócios ilimitados, com o objetivo de Promover a inclusão, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de sua família, de forma continuada e gratuita, por meio de serviços, programas e projetos nas áreas de assistência social, educação, trabalho, saúde e lazer, fomentando ampliação do acesso aos direitos e a participação plena e efetiva dessas pessoas na sociedade, bem como dentre outras finalidades incentivar especialmente a educação e a cultura.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu ( PI ), 23 de fevereiro de 2023.

  
Raimundo Nei Antunes Ribeiro  
Prefeito Municipal